

PROJETO DE LEI N° 2877.09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), assim classificado:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.1032 – REAPARELHAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;

3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Perman. (625) ..R\$ 160.000,00

SUB	TOTAL	R\$
160.000,00		
	T O T A L	R\$
	160.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

I - O Superávt Financeiro 2023: alienação de bens públicos, realizada pelo Edital de Leilão N° 01/2023.....R\$ 151.000,00

II - Excesso da Arrecadação 2024.....R\$ 9.000,00

SUB	TOTAL	R\$
160.000,00		
	T O T A L	R\$
	160.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de janeiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2868.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2877.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente para aquisição de um caminhão.

O Projeto que ora tratamos está atrelado ao Projeto de Lei N° 2876, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, pois ambos tratam do mesmo objeto. Ocorre que, por se tratar de um investimento significativo, para juntar esse montante, o Executivo terá que remanejar valores provenientes de diversas fontes.

Dessa forma, vimos apresentar o assunto em pauta, a fim de que possamos dotar a rubrica responsável por essa despesa de condições que possibilitem a realização da Licitação Pública para a aquisição do bem em comento.

Quanto à importância do procedimento, as justificativas embassadoras já foram apresentadas no PL nº 2876 e podemos considerar que todos os Senhores são convededores da necessidade iminente que se apresenta no Parque de Máquinas do Município.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal